



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

PROJÉTO DE RESOLUÇÃO Nº 23 DE 27 DE Fevereiro DE 1948.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artº 1º - Fica modificado para os servidores, civis, os aposentados e o pessoal em disponibilidade, regime salarial família, estabelecido pelo Decreto-Lei nº 1.188 de 22-7-1944;

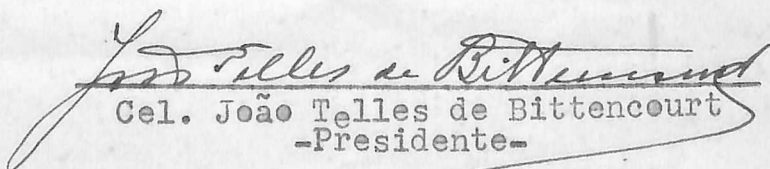
Artº 2º - Passa a ter a seguinte redação e parágrafo único do Artº 8º do Decreto-Lei nº 1.188 de 22-7-1944:

"O Salário Família será concedido a todo servidor ou inativo que tiver dependentes, na razão de R\$50,00 (cincoenta cruzeiros), mensais por dependente".

Artº 3º - A presente lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1948.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 27 de Fevereiro de 1948.


Cel. João Telles de Bittencourt
-Presidente-